



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR N° 015, de 20 de Março de 1970**

*Aprova alterações nas rubricas 022 – Automóveis, 065 – Bicycletas e 071 – Borracha, da TSIB.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)** ), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto – lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando os termos do ofício DT/106, do IRB, de 29 de janeiro de 1969, e o que consta do Processo SUSEP n° 2.295/69,

**RESOLVE:**

1. Aprovar as seguintes alterações nas rubricas 022 – Automóveis 065 – Bicycletas, e 071 – Borracha, da Tarifa de Seguro-Incêndio do Brasil:

022 – Automóveis

20 – Oficinas de consertos, permitindo-se pintura e consertos em câmaras de ar:

21 – Sem trabalhos de madeira ou de estofamento..... 05

22 – Com trabalhos de madeira ou de estofamento.....06

23 – Suprimido

24 - Suprimido

065 – Bicycletas

30 – Depósitos ou lojas, com oficinas de consertos ou montagem, permitindo-se pintura e consertos de pneus e câmaras de ar.....04

31 - Suprimido

32 - Suprimido

071 – Borracha

70 - Depósitos ou lojas de artigos de:

71 – Sem oficina.....04

72 – Com oficina.....05

80 – Oficinas de consertos de artigos de, sem recauchutagem.....06

90 – Recauchutagem de pneus .....08

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAUL DE SOUSA SILVEIRA**  
**Superintendente**